

ORIGEM DA LICITAÇÃO:	EMPRESA DE TRANSPORTE URBANO DE FORTALEZA - ETUFOR
MODALIDADE:	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 230/2014
PROCESSO Nº:	3107145457702/2013
OBJETO:	CONSTITUI OBJETO DESTA LICITAÇÃO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, VISANDO O FORNECIMENTO DE COMPONENTES, SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA O PERÍODO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA DESTE EDITAL.

O titular da origem desta licitação torna público, para conhecimento dos interessados, que o(a) Pregoeiro(a) regulamentado(a) através do Decreto Municipal nº 13.090, de 08 de março de 2013 e nomeado(a) por Ato juntado ao processo administrativo de que trata esta licitação, devidamente publicados no Diário Oficial do Município, assessorado(a) pela equipe de apoio também designada formalmente por ato publicado no DOM e juntado ao processo, abrirá até horas, data e local abaixo indicados, eletronicamente as **PROPOSTAS DE PREÇOS** referentes à licitação objeto deste instrumento, para a escolha da proposta mais vantajosa, objetivando a contratação objeto desta licitação, observadas as normas e condições do presente Edital e as disposições contidas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 no Decreto Municipal nº 11.251 de 10.09.2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e do disposto no presente edital e seus anexos, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **Eletrônica**.

**1. DO TIPO:** Menor Preço.

**2. DA FORMA DE FORNECIMENTO:** Parcelado.

**3. DA BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº 11.251 de 10.09.2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e o disposto no presente edital e seus anexos.

**4. OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, VISANDO O FORNECIMENTO DE COMPONENTES, SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA O PERÍODO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA DESTE EDITAL.



## **5. DO ACESSO AO EDITAL E DO LOCAL DE REALIZAÇÃO**

5.1. O edital está disponível gratuitamente nos *sítios* [compras.fortaleza.ce.gov.br](http://compras.fortaleza.ce.gov.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

5.2. O certame será realizado por meio do sistema do Banco do Brasil, no endereço eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

## **6. DAS DATAS E HORÁRIOS DO CERTAME:**

**6.1. INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 15/09/2014.**

**6.2. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 29/09/2014, às 09h00min.**

**6.3. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 29/09/2014, às 14h00min.**

**6.4. REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo utilizadas pelo sistema será observado o horário de **Brasília/DF**.

**6.5.** Na hipótese de não haver expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data prevista, a sessão será remarcada, para no mínimo 48h (quarenta e oito horas) a contar da respectiva data.

## **7. DO ENDEREÇO PARA A ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO:**

7.1. Rua do Rosário, nº 77, Centro – Ed.Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço Fortaleza-Ce. CEP. 60.055-090.

7.2. Conter no anverso do envelope o nome do pregoeiro, número do pregão e o nome do órgão.

## **8. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

8.1 As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos seguintes Elementos de Despesa:

- 3.01.01.07.06.0003-0 Suprimento de Informática (Administração);
- 3.01.01.03.08.0060-7 Suprimento de Informática (Custo);
- 1.07.04.01.01.0008-5 Equipamento de Informática (Imobilizado);
- 3.01.01.07.06.0054-4 Ferragens e Ferramentas (Administração);
- 3.01.01.03.08.0071-2 Ferragens e Ferramentas (Custos).

do orçamento da Empresa de Transporte Urbano de Fortaleza– ETUFOR.

## **9. DA PARTICIPAÇÃO:**

9.1. Os interessados em participar deste certame deverão estar credenciados junto ao sistema do Banco do Brasil S.A.

9.1.1. As regras para credenciamento estarão disponíveis no *sítio* constante no subitem 5.2. deste edital.

9.2. Será garantido aos licitantes enquadrados como microempresas e empresas de pequeno porte, que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei Federal nº. 11.488/2007, como critério de desempate, preferência de contratação, o previsto na Lei Complementar nº. 123/2006, em seu Capítulo V – DO ACESSO AOS MERCADOS / Das Aquisições Públicas.

9.3. Tratando-se de microempresas e empresas de pequeno porte, deverão declarar no Sistema do Banco do Brasil o exercício da preferência prevista na Lei Complementar n.º 123/2006.

9.4. A participação implica a aceitação integral dos termos deste edital.

9.5. É vedada a participação de pessoa física e de pessoa jurídica nos seguintes casos:

9.5.1. Sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua constituição, conforme Anexo V deste Edital.

9.5.2. Que tenham em comum um ou mais sócios cotistas e/ou prepostos com procuração.

9.5.3. Que estejam em estado de insolvência civil, sob processo de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução, fusão, cisão, incorporação e liquidação.

9.5.4. Impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública.

9.5.5. Suspensas temporariamente de participar de licitação e impedidas de contratar com a Administração Pública.

9.5.6. Declaradas inidôneas pela Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes desta condição.

9.5.7. Servidor público ou empresas cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes de seu quadro técnico sejam funcionários ou empregados públicos da Administração Pública Municipal Direta ou Indireta.

9.5.8. Estrangeiras não autorizadas a comercializar no país.

9.5.9. Vedada, ainda, a participação de cooperativas nos termos do art. 5º, da Lei Federal nº 12.690, de 19 de julho de 2012, publicada no D.O.U de 20/07/2012 e justificativa constante no Anexo V deste Edital.

## **10. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA ELETRÔNICA:**

10.1. Os licitantes deverão enviar suas propostas até a data e hora designadas para a abertura das mesmas, consignando o preço global do lote, incluídos todos os custos diretos e indiretos, de acordo com o especificado neste edital.

10.2. No campo “Informações adicionais”, deverá constar necessariamente o seguinte:

a. Indicação do lote cotado e especificação do objeto licitado com todos seus itens, de acordo com o disposto no ANEXO I deste edital devendo ser indicada a marca e/ou fabricante do produto.

b. Preço global do lote cotado, em algarismo;

c. Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 90(noventa) dias.

10.3. Os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas por eles apresentadas, até o término do prazo para recebimento.

10.4. Será vedada a identificação do licitante.

## **11. DA ABERTURA E ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS:**

11.1. Abertas as propostas, o pregoeiro fará as devidas verificações, avaliando a aceitabilidade das mesmas. Caso ocorra alguma desclassificação, deverá ser fundamentada e registrada no sistema.

11.2. Os preços deverão ser expressos em reais, com até 02 (duas) casas decimais em seus valores globais.

11.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo pregoeiro e somente estas participarão da etapa de lances.

11.4. Na elaboração da proposta, o preço cotado poderá ultrapassar o limite máximo discriminado no mapa de preços, presente nos autos do processo em epígrafe; entretanto, na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante daquele mapa de preços; e,

caso o lote cotado seja composto de itens, o preço unitário do item deverá ser inferior àquele limite. Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta escrita o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido mapa de preços.

## **12. DA ETAPA DE LANCES:**

12.1. O pregoeiro dará início à etapa competitiva no horário previsto no subitem 6.3, quando, então, os licitantes poderão encaminhar lances.

12.2. Para efeito de lances, será considerado o **valor global do lote**.

12.2.1. Na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante daquele mapa de preços; e, caso o lote cotado seja composto de itens, o preço unitário do item deverá ser inferior àquele limite. Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido mapa de preços.

12.2.2. Os licitantes poderão ofertar lances sucessivos, desde que inferiores ao seu último lance registrado no sistema, ainda que este seja maior que o menor lance já ofertado por outro licitante.

12.2.3. Em caso de dois ou mais lances de igual valor, prevalece aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

12.3. Durante a sessão pública de disputa, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances ao pregoeiro nem aos demais participantes.

12.4. No caso de desconexão entre o pregoeiro e o sistema no decorrer da etapa competitiva, o sistema poderá permanecer acessível à recepção dos lances, retornando o pregoeiro, quando possível, sem prejuízos dos atos realizados.

12.4.1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa, sendo reiniciada somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes, através de mensagem no sistema, divulgando data e hora da reabertura da sessão. Caberá ao licitante a responsabilidade por qualquer ônus decorrente da perda de negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

12.5. A etapa inicial de lances será encerrada pelo pregoeiro, seguida do tempo randômico, que poderá ser de 1 (um) segundo a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico.

12.6. Transcorrido o tempo randômico, o sistema detectará a existência de situação de empate ficto. Em cumprimento ao que determina a Lei Complementar nº 123/2006, a microempresa e a empresa de pequeno porte, que se enquadre nos termos do art. 03, da Lei Complementar n.º 123/2006 e que ofertou lance de até 5% (cinco por cento) superior ao menor preço da arrematante, que não se enquadre nessa situação de empate, será convocada pelo pregoeiro, na sala de disputa, para, no prazo de 05 (cinco) minutos, utilizando-se do direito de preferência, ofertar novo lance inferior ao melhor lance registrado, sob pena de preclusão.

12.6.1. Não havendo manifestação do licitante, o sistema verificará a existência de outro em situação de empate, realizando o chamado de forma automática. Não havendo outra situação de empate, o sistema emitirá mensagem, cabendo ao pregoeiro dar por encerrada a disputa do lote.

12.7. O sistema informará a proposta de menor preço ao encerrar a fase de disputa.

## **13. DO LICITANTE ARREMATANTE:**

13.1. O pregoeiro poderá negociar exclusivamente pelo sistema, em campo próprio, a fim de obter melhor preço.



13.2. A partir da sua convocação, o arrematante deverá encaminhar imediatamente através de FAX, para o número (85)3252.16.30, ou e-mail ([licitação@fortaleza.ce.gov.br](mailto:licitação@fortaleza.ce.gov.br)) a **proposta de preços e a documentação de habilitação**, e no prazo máximo de até 02(dois) dias úteis a contar do término da sessão virtual, o arrematante deverá entregar, na Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza, no endereço constante no subitem 7.1, os documentos acima mencionados em original ou por cópia autenticada.

13.2.1. O não cumprimento da entrega da documentação, dentro do prazo acima estabelecido, acarretará desclassificação/inabilitação, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

#### **14. DA PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA:**

14.1. A proposta deverá ser apresentada em via única, original e numerada, com os preços ajustados ao menor lance, nos termos do Anexo II – Proposta de preços deste edital, com todas as folhas rubricadas, devendo a última folha vir assinada pelo representante legal do licitante citado na documentação de habilitação, em linguagem clara e concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, com as especificações técnicas, quantitativos, devendo ser indicada a marca e/ou fabricante do produto e demais informações relativas ao bem ofertado.

14.2. Prazo de validade não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua emissão.

14.3. O licitante não poderá cotar proposta com quantitativo de item/lote inferior ao determinado no edital.

14.4. Na cotação do preço unitário, será admitido o fracionamento do centavo somente no caso da determinação da expressão monetária de valores que necessitem da avaliação de grandezas inferiores ao centavo, sendo as frações resultantes desprezadas ao final dos cálculos.

14.5. Nos preços propostos já estarão incluídas as despesas referentes a frete, tributos e demais ônus atinentes à entrega do objeto.

14.6. Após a apresentação da proposta não caberá desistência.

#### **15. DA HABILITAÇÃO:**

15.1. O licitante CADASTRADO deverá apresentar o Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pela Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza, compatível com o ramo do objeto licitado e a regularidade trabalhista mediante prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou da Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos Negativos, obrigando-se a declarar, sob as penalidades legais, a superveniência de fato impeditivo da habilitação, na forma do § 2º, do art. 32, da Lei Federal nº 8.666/1993.

15.1.1. O CRC não substituirá os documentos referentes à Qualificação Técnica

15.1.2. O pregoeiro verificará a situação do licitante no Certificado de Registro Cadastral. Caso o mesmo esteja com algum documento vencido, deverá apresentá-lo juntamente com os documentos de habilitação, sob pena de inabilitação, salvo os documentos de Regularidades Fiscal e Trabalhista acessíveis para consultas em *sítios* oficiais que poderão ser consultados pelo pregoeiro.

### **15.2. OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DEVERÃO SER APRESENTADOS DA SEGUINTE FORMA:**

15.2.1. Obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos tanto para matriz como para todas as filiais. O contrato será celebrado com a sede que apresentou a documentação.

15.2.2. O documento obtido através de *sítios* oficiais, que esteja condicionado à aceitação via internet, terá sua autenticidade verificada pelo pregoeiro.

15.2.3. Caso haja documento redigido em idioma estrangeiro, o mesmo somente será considerado se acompanhado da versão em português, firmada por tradutor juramentado.

15.2.4. Dentro do prazo de validade. Na hipótese de o documento não constar expressamente o prazo de validade, este deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre sua validade. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua emissão, quando se tratar de documentos referentes à habilitação fiscal e econômico-financeira.

15.2.5. O licitante NÃO CADASTRADO no CRC junto à Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza deverá apresentar os documentos relacionados a seguir:

### **15.3. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

15.3.1. REGISTRO COMERCIAL, no caso de empresa pessoa física, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

15.3.2. ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

15.3.3. INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO, no caso de sociedades simples - no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.

15.3.4 DECRETO DE AUTORIZAÇÃO, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

### **15.4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

15.4.1. Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação, mediante apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado.

### **15.5. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

15.5.1. Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor judicial da sede da pessoa jurídica ou certidão negativa de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física.



15.5.2. BALANÇO PATRIMONIAL e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrado há mais de 03(três) meses da data de apresentação da proposta.

15.5.3. COMPROVAÇÃO DA BOA SITUAÇÃO FINANCEIRA atestada por documento, assinado por profissional legalmente habilitado junto ao Conselho Regional de Contabilidade da sede ou filial do licitante, demonstrando que a empresa apresenta índice de Liquidez Geral (LG) maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero), calculada conforme a fórmula abaixo:

$$LG = \frac{AC + ARLP}{PC + PELP} \geq 1,0$$

Onde:

LG – Liquidez Geral;

AC – Ativo Circulante;

ARLP – Ativo Realizável a Longo Prazo;

PC – Passivo Circulante;

PELP – Passivo Exigível a Longo Prazo;

15.5.4. No caso de sociedade por ações, o balanço deverá ser acompanhado da publicação em jornal oficial, em jornal de grande circulação e do registro na Junta Comercial.

15.5.5. No caso das demais sociedades empresárias, o balanço deverá ser acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário - estes termos devidamente registrados na Junta Comercial - constando ainda, no balanço, o número do Livro Diário e das folhas nos quais se acha transcrito ou autenticado na junta comercial, devendo tanto o balanço quanto os termos ser assinados por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da empresa.

15.5.6. No caso de empresa recém-constituída (há menos de 01 ano), deverá ser apresentado o balanço de abertura acompanhado dos termos de abertura e de encerramento devidamente registrados na Junta Comercial, constando no balanço o número do Livro e das folhas nos quais se acha transcrito ou autenticado na junta comercial, devendo ser assinado por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da empresa.

15.5.7. No caso de sociedade simples - o balanço patrimonial deverá ser inscrito no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas assinado por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da instituição, atendendo aos índices estabelecidos neste instrumento convocatório.

**15.5.8. PATRIMÔNIO LÍQUIDO MÍNIMO com registro na junta comercial não inferior a 10% (dez por cento) da estimativa de custos, que deverá ser comprovado através da apresentação do balanço patrimonial.**

**15.5.9. Caso a licitante cote mais de um lote, o valor do patrimônio líquido deverá corresponder ao somatório dos lotes dos quais for vencedor.**

## **15.6. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

15.6.1 - PROVA DE REGULARIDADE PARA COM AS FAZENDAS FEDERAL, ESTADUAL e MUNICIPAL da sede ou filial do licitante, expedidos pelos órgãos abaixo relacionados e dentro dos seus períodos de validade, devendo os mesmos apresentar igualdade de CNPJ.

- a. CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITO, REFERENTE À QUITAÇÃO DE TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES FEDERAIS, OU EQUIVALENTE, EXPEDIDA PELA PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL E RECEITA FEDERAL DO BRASIL.
- b. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS, OU EQUIVALENTE, EXPEDIDA PELA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO.
- c. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS, OU EQUIVALENTE, EXPEDIDA PELA SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO.

15.6.2 - CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE SITUAÇÃO (CRS) OU EQUIVALENTE, perante o Gestor do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), da jurisdição da sede ou filial do licitante, devendo o mesmo ter igualdade de CNPJ com os demais documentos apresentados na comprovação da regularidade fiscal.

15.6.3 - CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS, OU EQUIVALENTE, quanto a SEGURIDADE SOCIAL (**INSS**) expedida pela SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, da sede e filial do licitante, caso existentes, devendo a mesma ter igualdade de CNPJ com os demais documentos apresentados na comprovação da regularidade fiscal.

15.6.4 – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1ª de maio de 1943.

15.6.5 - O licitante deverá apresentar documento relativo ao cumprimento do disposto no Inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal e na Lei Federal nº 9.854/1999 conforme Anexo III - Declaração Relativa ao Trabalho de Empregado Menor.

## **16. OUTRAS DISPOSIÇÕES:**

16.01. Havendo restrição quanto à regularidade fiscal e trabalhista da microempresa e da empresa de pequeno porte que se enquadre nos termos do art. 03, da Lei Complementar n.º 123/2006, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da convocação do pregoeiro, para a regularização do(s) documento(s), podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, conforme dispõe a Lei Complementar nº 123/2006.

16.2. A não comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, até o final do prazo estabelecido, implicará na decadência do direito, sem prejuízo das sanções cabíveis, sendo facultado ao pregoeiro convocar os licitantes remanescentes, por ordem de classificação.

## **17. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:**

17.1. Para julgamento das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO**, observado o estabelecido nas condições definidas neste edital.

17.1.1. A disputa será realizada por lote, sendo os preços registrados em ata.

17.1.2. **A proposta final não poderá conter item com valor superior ao estimado pela Administração, sob pena de desclassificação, independente do valor total devendo o licitante, readequar o valor do(os) item(s) aos valores constantes no mapa de preços.**

17.1.3. Na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante daquele mapa de preços; e, caso seja composto de itens, o preço unitário do item deverá ser inferior àquele limite. Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta escrita o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido mapa de preços.





17.2 Se a proposta de menor preço não for aceitável, ou, ainda, se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta subsequente, verificando sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este edital.

17.3 O licitante remanescente que esteja enquadrado no percentual estabelecido no art. 44, § 2º, da Lei Complementar n.º 123/2006, no dia e hora designados pelo pregoeiro, será convocado na ordem de classificação, no “chat de mensagem”, para ofertar novo lance inferior ao melhor lance registrado no lote, para, no prazo de 5 (cinco) minutos, utilizar-se do direito de preferência.

### **18. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTA DE PREÇOS:**

18.1. Em condições ilegais, omissivas ou conflituosas com as exigências deste edital.

18.1.1. Com preços superiores dos ITENS/LOTES aos constantes no mapa de preços no processo em epígrafe, após a fase de lances ou comprovadamente inexequíveis.

18.1.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema.

### **19. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES:**

19.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura das propostas, exclusivamente por meio eletrônico, no endereço [licitacao@fortaleza.ce.gov.br](mailto:licitacao@fortaleza.ce.gov.br), informando o número deste pregão no sistema do Banco do Brasil e o órgão interessado.

19.2. Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o presente edital, mediante petição por escrito, protocolada na Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza, no endereço constante no subitem 7.1 deste edital.

**19.2.1. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente.**

19.3. Caberá ao pregoeiro, auxiliado pela área interessada, quando for o caso, enviar a petição de impugnação para que a autoridade competente decida no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

19.4. Acolhida a impugnação contra o edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto se a alteração não afetar a formulação das propostas.

### **20. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:**

20.1. Qualquer licitante poderá manifestar, de forma motivada, a intenção de interpor recurso, em campo próprio do sistema, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões por escrito, devidamente protocolizadas na Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza, no endereço constante no subitem 7.1 deste edital. Os demais licitantes ficam desde logo convidados a apresentar contrarrazões dentro de igual prazo, que começará a contar a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.

20.2. Não serão conhecidos os recursos intempestivos e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo licitatório para responder pelo proponente.

20.3. A falta de manifestação, conforme o subitem **20.1** deste edital importará na decadência do direito de recurso.

20.4 O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

20.5. A decisão em grau de recurso será definitiva, e dela dar-se-á conhecimento aos licitantes, no endereço eletrônico constante no subitem 5.2 deste edital.

## **21. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO:**

21.1. A adjudicação dar-se-á pelo pregoeiro quando não ocorrer interposição de recursos. Caso contrário, a adjudicação ficará a cargo da autoridade competente.

21.2. A homologação dar-se-á pela autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao vencedor.

21.3. No caso de interposição de recurso, sendo a adjudicação da competência do titular da origem desta licitação, decidido o recurso, este homologará o julgamento do Pregoeiro e adjudicará o objeto ao vencedor.

21.4. O titular da origem desta licitação se reserva ao direito de não homologar ou revogar o presente processo por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e mediante fundamentação escrita.

21.5. O sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

## **22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

22.1. O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Fortaleza e será descredenciado no Cadastro da Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais.

22.1.1. O licitante que praticar quaisquer das condutas previstas no art. 14, do Decreto Municipal nº 11.251/2002 e na legislação pertinente, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, estará sujeito às seguintes penalidades:

I. Advertência;

II. Multa cumulativa com as demais sanções, conforme estabelecido no contrato;

III. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o município de Fortaleza por prazo não superior a 2(dois) anos;

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Município de Fortaleza enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir o Município de Fortaleza pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item III.

22.2. O licitante recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão contratante. Se não o fizer, será cobrada em processo de execução.

22.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

## **23. DA CONTRATAÇÃO:**

23.1. A adjudicatária terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

23.2. Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas neste edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

23.3. Quando a adjudicatária não comprovar as condições habilitatórias consignadas neste edital, ou recusar-se a assinar o contrato, poderá ser convidado outro licitante pelo pregoeiro, desde que respeitada a ordem de classificação, para, depois de comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar o contrato.

23.4. A forma de pagamento, prazo contratual, reajuste, recebimento e demais condições aplicáveis à contratação estão definidas no Anexo IV – Minuta do Contrato, parte deste edital.

23.5. Não será exigido garantia contratual.

#### **24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

24.1. Esta licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a autoridade competente revogá-la por razões de interesse público, anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante decisão devidamente fundamentada, sem quaisquer reclamações ou direitos à indenização ou reembolso.

24.2. É facultada ao pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documentos que deveriam constar originariamente na proposta e na documentação de habilitação.

24.3. O descumprimento de prazos estabelecidos neste edital e/ou pelo pregoeiro ou o não atendimento às solicitações ensejará DESCLASSIFICAÇÃO ou INABILITAÇÃO.

24.4. Toda a documentação fará parte dos autos e não será devolvida ao licitante, ainda que se trate de originais.

24.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital excluir-se-ão os dias de início e incluir-se-ão os dias de vencimento. Os prazos estabelecidos neste edital se iniciam e se vencem somente em dia de expediente na Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza.

24.6. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

24.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não implicará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

24.8. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia autenticada, inclusive pelo pregoeiro. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

24.9. O Pregoeiro poderá sanar erros formais que não acarretem prejuízos para o objeto da licitação, para a Administração e para os licitantes, dentre estes, os decorrentes de operações aritméticas.

24.10. Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

24.11. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa.

24.12. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará.

#### **25. DOS ANEXOS:**

25.1. Constituem anexos deste edital, dele fazendo parte:



- ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA  
ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS  
ANEXO III – DECLARAÇÃO RELATIVA AO TRABALHO DE EMPREGADO MENOR  
ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO  
ANEXO V – JUSTIFICATIVA DA NÃO PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO E COOPERATIVA

Fortaleza - CE, \_\_\_\_de\_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

Antônio Ferreira Silva  
DIRETOR-PRESIDENTE DA ETUFOR

Aprovado:



## ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

**1. UNIDADE REQUISITANTE:** EMPRESA DE TRANSPORTE URBANO DE FORTALEZA - ETUFOR.

**2. DO OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, VISANDO O FORNECIMENTO DE COMPONENTES, SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, CONFORME OS LOTES DESCRITOS NO ROL DE AQUISIÇÃO EM ANEXO, NO PERÍODO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL DE 12 (DOZE) MESES.

2.1. Este objeto será realizado através de licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, com a forma de FORNECIMENTO parcelado.

### **3. DA JUSTIFICATIVA:**

Considerando:

- a) A existência no Ativo de equipamentos de informática;
- b) A necessidade de manutenção preventiva nos equipamentos aludidos;
- c) A necessidade de manutenção corretiva que é consubstanciada pela troca da peça ou do equipamento defeituoso, quando da ocorrência de pane;
- d) A necessidade funcional da empresa em ter esses equipamentos funcionando em perfeito estado, onde quer que o mesmo esteja alocado;
- e) A imprevisibilidade das ocorrências e a respectiva necessidade de reparo sempre que ocorrer;
- f) A impossibilidade legal do atendimento imediato em pronto atendimento as ocorrências, dada as exigências do processo administrativo.

O conjunto de considerações acima elencados justificam, *per si*, a aquisição dos suprimentos listados no rol, face as necessidades de consertos imediatos ou programados nos equipamentos do patrimônio da ETUFOR.

### **4. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:**

#### **LOTE 1. Componentes**

ITE M	QTD	UND	DESCRIÇÃO	VLR. UNIT.
1.1	50	UND	BATERIA PARA PLACA-MÃE DE 3V Tipo de bateria CR2032, sendo: CR = bateria de lítio; 20 = diâmetro em mm; 32 = espessura em 1/10 de mm	
1.2	10	UND	BATERIA ALCALINA 9V TIPO 6LR61 Dimensões aproximadas do produto - cm (AxLxP) 8x12x1,5cm	
1.3	10	UND	Adaptador USB 2.0 2.4GHz 802.11n Wifi/WLAN Wireless	

			<p>Suporte os padrões wireless IEEE802.11b/g/n</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Interface: USB 2.0</li> <li>- Frequência: 2,4 GHz</li> <li>- Taxa de transmissão de até 150Mbps. Taxa de recepção de até 300 Mbps</li> <li>- Antena externa</li> <li>- Canal de trabalho: 1-14</li> <li>- Modo de funcionamento: infra-estrutura e Ad-Hoc</li> <li>- Suporta 64, 128 bit modo de segurança WEP/WPA/WPA2/WPA-PSK/WPA2-PSK/TKIP/AES</li> <li>- Suporta Windows2000/XP (32/64 bit), Vista (32/64 bit), Linux / Mac OS X Windows 7 (32/64 bit) Windows 8</li> <li>- Plug in Play ( não requer software de instalação)</li> </ul>	
1.4	30	UND	<p>Cooler Para Processador Socket 775</p> <p>Especificações:</p> <p>Base de Alumunio</p> <p>Tensão 12v</p> <p>Consumo aproximado 4W</p> <p>Velocidade aproximada 2200rpm</p> <p>Fluxo de Ar aproximado 40,9 CFM</p> <p>Ruido máximo 26dB</p> <p>Dimensões aproximada: 9,5 x 9,5 x 2,5cm</p>	
1.5	20	UND	<p>Cooler para Processador Socket 478</p> <p>Especificações:</p> <p>Base de Alumunio</p> <p>Tensão 12v</p> <p>Consumo aproximado 4W</p> <p>Velocidade aproximada 2200rpm</p> <p>Fluxo de Ar aproximado 40,9 CFM</p> <p>Ruido máximo 26dB</p> <p>Dimensões aproximada: 9,5 x 9,5 x 2,5cm</p>	
1.6	20	UND	<p>PLACA-MÃE com <i>chipset</i> Intel P55, H55, H57 ou Q57 para Core I3 (ou superior).</p>	
1.7	20	UND	<p>Processador Intel i3 terceira geração série 3200 ou superior;</p> <p>Tecnologia de 22nm; Frequência interna mínima admissível de clock do microprocessador: 3,1 GHz; Frequência mínima do barramento do sistema (System Bus): 5 GT/s. Memória cachê mínima: 3 MB.</p>	
1.8	50	UND	<p>MOUSE</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Conexão: USB</li> <li>- Sensor: Óptico</li> </ul>	

			<ul style="list-style-type: none"> <li>- Resolução mínima: 800 DPI</li> <li>- Botões : 2 Sendo 1 Scroll para rolagem de tela</li> </ul>	
1.9	05	UND	<p>PLACA DE VÍDEO PCI - 4x/32MB</p> <p>Frame tamanho do buffer: 32mb</p> <p>Padrão de barramento: pci</p> <p>Núcleo de clock: 125 mhz</p> <p>Geometria taxa: 250m triangulos/ seg</p> <p>Velocidade da memória: 143 mhz sdram</p> <p>Ramdac: 300 mhz 10-bit dac's</p> <p>Banda de memória: 2.29gb/sec</p> <p>Resolução até o: 1600x1200 em 85hz ( 32bit )</p> <p>Configuração de pipeline: 4x1 ( pixel tubulação linhas x textura unidades de amostragem )</p>	
1.10	15	UND	<p>PLACA DE REDE 10/100/1000 MB/S PCI</p> <p>Características Principais:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Dispõe de uma porta RJ-45 que auto-negociação a conexão entre 10BASE-T Ethernet e 100BASE-TX Fast Ethernet e 1000BASE-T.</li> <li>- Suporta padrões 802.2 e com tecnologia IEEE 802.3ab</li> <li>- Controladora Gigabit Intel 82541PI de alta performance e confiabilidade.</li> <li>- Suporte a placas PCI 32-bits com especificação 2.3.</li> <li>- LEDs indicativos em verde das funções ACT e Link.</li> <li>- Interface: 32-bit PCI</li> </ul>	
1.11	05	UND	<p>ADAPTADOR DE REDE GIGABIT USB</p> <p>10/100/1000 Mbps</p> <p>Compatível com Especificações USB 2.0 e 1.1</p> <p>Aderente aos padrões IEEE 802.3, 802.3u e 802.3ab</p> <p>Porta Gigabit RJ-45 Auto-MDIX com Auto Negociação</p> <p>Suporta ambas operações full-duplex e half-duplex</p> <p>Suporta modo Suspende e modo Hibernação para remotamente acordar através de link-up ou magic packet</p> <p>Compatível com Windows 98SE/ME/2000/XP</p> <p>Potencializado através de porta USB. Não requer nenhum adaptador externo.</p> <p>LEDs de Diagnóstico</p> <p>Plug &amp; Play</p>	
1.12	05	UND	ADAPTADOR PCI USB 2.0 DE 5 PORTAS (4	

			<p>EXTERNAS+ 1 INTERNA) Hot Swappable — nenhuma necessidade de desligar o computador antes de desconectar os dispositivos acoplados</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Até 480 Mbps — até 40 vezes mais rápido do que USB 1.x</li> <li>• Conecta Até 127 dispositivos — câmeras de vídeo digitais, unidades de disco rígido, DVDs, scanners e mais</li> <li>• Possui 4 portas USB Tipo A USB externas e 1 porta USB Tipo A interna</li> <li>• Compatibilidade retroativa com padrões USB anteriores</li> </ul> <p>Interface: PCI 2.2 USB 1.1 USB 2.0 Compatibilidade do Sistema: Windows® 98SE/ME/2000/XP/7/8 Emissões: FCC, CE certified</p>	
--	--	--	---	--

**LOTE 2. Cabos, Conectores & Ferramentas**

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	VLR. UNIT.
2.1	10	UND	<p>CONECTOR DE FORÇA SATA EM MOLEX DE 4 PINOS! Sata Power Numero de Conectores: 2 Conector Sata Fêmea Conector Molex de 4 pinos MACHO Comprimento do cabo: 15,5cm</p>	
2.2	05	UND	<p>CABO EXTENSOR USB - 2,5m Descrição</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Cabo Extensor USB 2.0 AM/ AF compatível com dispositivos com conexão USB 2.0 e 1.1.</li> </ul> <p>Especificações Técnicas</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Extremidades do cabo macho e fêmea</li> <li>• Suporta transferência de dados até 480 Mbps</li> </ul> <p>Características</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Comprimento: 2,5 metros</li> </ul>	
2.3	05	UND	<p>CABO FLAT PADRÃO IDE Padrão: 100/133-HD 80 vias Número de conectores: 3</p>	
2.4	20	UND	<p>CABO USB 2.0 AM X BM 1,8M CARACTERÍSTICAS: Tipo de Cabo: Cabo para conexão de Periféricos USB 2.0</p>	



			<p>Conexão: USB A (M) x USB B (M) Comprimento mínimo do cabo: 1,80m Compatível com USB 1.1 e 2.0 Compatível com impressoras Laser e Jato de tinta</p>	
2.5	04	CX	<p>CABO DE REDE</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Tipo: UTP com 4 pares trançados com isolamento</li> <li>• Categoria: 6 (GIGALAN, rede de 1000Mb)</li> <li>• Homologação: Anatel</li> <li>• Certificação: ISO 9001</li> </ul>	
2.6	300	UND	<p>CONECTOR RJ45 MACHO CATEGORIA 5</p> <p>Descrição:</p> <p>d. Tipo: Conector Modular RJ45 Padrão de construção: UTP Categoria: CAT. 5e Tipo de material: Acrílico</p>	
2.7	80	UND	<p>CONECTOR RJ45 FÊMEA CATEGORIA 6</p> <p>Descrição:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Padrão 568A ou B</li> <li>• Conector Femea RJ-45 para Sistemas de Cabeamento Estruturado para tráfego de voz, dados e imagens, segundo requisitos da norma ANSI/TIA/EIA-568B.2 (Balanced Twisted Pair Cabling Components), para cabeamento horizontal ou secundário, uso interno, em ponto de acesso na área de trabalho para tomadas de serviços em sistemas de cabeamento estruturado.</li> </ul>	
2.8	01	UND	<p>ALICATE DE CRIMPAR CONECTOR RJ45 CAT. 6 BLINDADO</p> <p>Descrição:</p> <p>Ferramenta profissional com 8.5”(215mm) catraca para crimpar, conector modular RJ 45 (8x8) Cat.5, Cat 5e e Cat. 6 Blindado e RJ11 + RJ12 ( 6x2 / 6x4 / 6x6 ). Corta e Decapa o Cabo Lan</p>	
2.9	02	UND	<p>ALICATE DE CRIMPAR CONECTOR RJ45 CAT. 5 PROFISSIONAL</p>	
2.10	02	UND	<p>ALICATE DE BICO 160 MM</p> <p>Especificações: Dimensões da Embalagem;</p>	

			Peso: 0,170 Kg; Altura: 2 Cm; Largura: 24 Cm; Profundidade: 10,5 Cm;	
2.11	03	UND	CHAVE PHILLIPS ¼ x 4 POL Características: Ponta imantada. Haste em cromo vanádio. Cabo reforçado em PVC rígido transparente, injetado diretamente sobre a lâmina. Alta resistência a impactos.	
2.12	03	UND	CHAVE PHILLIPS 3/16 x 3.1/8 POL Características: Ponta imantada. Haste em cromo vanádio. Cabo reforçado em PVC rígido transparente, injetado diretamente sobre a lâmina. Alta resistência a impactos.	
2.13	02	UND	CHAVE FENDA 1/8 x 3.1/8 POL Características: Ponta imantada Alta resistência a impactos. Cabo reforçado em PVC rígido transparente, injetado diretamente sobre a lâmina.	
2.14	02	UND	CHAVE FENDA ¼ x 4 POL Características: Ponta imantada Alta resistência a impactos. Cabo reforçado em PVC rígido transparente, injetado diretamente sobre a lâmina.	

### LOTE 3. Armazenamento

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	VLR. UNIT.
3.1	10	UND	HD 500GB IDE - 7.200rpm (exceto SAMSUNG)	
3.2	35	UND	HD 320GB SATA - 7.200rpm (exceto SAMSUNG)	
3.3	02	UND	HD 1TB - Externo USB (exceto SAMSUNG)	
3.4	30	UND	MEMORIA TIPO 01 Padrão: DDR1	

			Frequência: 400mhz Capacidade: 1gb Aplicação: PC 3200 DESKTOP	
3.5	30	UND	MEMORIA TIPO 02 Padrão: DDR3 Frequência: 1333mhz Capacidade: 2gb Aplicação: PC DESKTOP	
3.6	30	UND	MEMORIA TIPO 03 Padrão: DDR3 Frequência: 1066mhz Capacidade: 2gb Aplicação: PC DESKTOP	
3.7	80	UND	MEMORIA TIPO 04 Padrão: DDR2 Frequência: 400 mhz Capacidade: 2gb Aplicação: PC DESKTOP	

**LOTE 4. Suprimentos**

ITE M	QTD .	UN D	DESCRIÇÃO	VLR. UNIT.
4.1	7	UN D	CARTUCHO C1823D COLORIDO, ORIGINAL, NOVO, HP DESKJET 810C	
4.2	5	UN D	CARTUCHO C6615NL PRETO, ORIGINAL, NOVO, HP DESKJET 840C	
4.3	20	UN D	CARTUCHO C8766WL COLORIDO, ORIGINAL, NOVO, HP DESKJET 9800	
4.4	24	UN D	CARTUCHO C9351A PRETO, ORIGINAL, NOVO, HP DESKJET 2460	
4.5	24	UN D	CARTUCHO C9352A COLOR, ORIGINAL, NOVO, HP DESKJET 2460	
4.6	05	UN D	CARTUCHO TO63220 CYAN, ORIGINAL, NOVO, EPSON STYLUS C87	
4.7	05	UN D	CARTUCHO TO63320 MAGENTA, ORIGINAL, NOVO, EPSON STYLUS C87	
4.8	05	UN D	CARTUCHO TO63420 AMARELO, ORIGINAL, NOVO, EPSON STYLUS C87	

4.9	10	UN D	CARTUCHO TO63120 PRETO, ORIGINAL, NOVO, EPSON STYLUS C87	
4.10	06	UN D	CARTUCHO Q2612A TONER, ORIGINAL, NOVO, HP 1010/1015	
4.11	08	UN D	CARTUCHO SCX-D4200 TONER, ORIGINAL, NOVO, SAMSUNG SCX-4200	
4.12	05	UN D	CARTUCHO TONER TN420 ou TN450, ORIGINAL, NOVO, para IMPRESSORA BROTHER 7065	
4.13	10	UN D	CARTUCHO CH561H PRETO, ORIGINAL, NOVO para HP DESKJET 2000	
4.14	10	UN D	CARTUCHO CH562H COLOR, ORIGINAL, NOVO para HP DESKJET 2000	
4.15	07	UN D	CARTUCHO CC640WB PRETO, ORIGINAL, NOVO p/ HP DESKJET F4480	
4.16	07	UN D	CARTUCHO CC643WB COLOR, ORIGINAL, NOVO p/ HP DESKJET F4480	
4.17	600	UN D	CD-R 1X-52X 80min/700MB C/ CAPA	
4.18	100	UN D	DVD-R (REGRAVÁVEL) - 8X, 120min/4.7GB	
4.19	50	UN D	CARTUCHO DE DADOS HP DAT 72	
4.20	40	UN D	CARTUCHO DE DADOS 1,5 TB TOTALSTORAGE LTO ULTRIUM	
4.21	02	UN D	CARTUCHO DE LIMPEZA UNIVERSAL TOTALSTORAGE LTO ULTRIUM	
4.22	02	UN D	CARTUCHO DE LIMPEZA DDS/DAT	
4.23	05	UN D	PASTA TÉRMICA - Embalagem 50 gramas	

**LOTE 5. Periféricos**

ITEM	QTD	UNI D	DESCRIÇÃO	VLR. UNIT.
------	-----	----------	-----------	---------------

5.1	40	UND	<p>ESTABILIZADOR TIPO 1</p> <p>Deve suportar potência nominal (VA) de 1000VA / 1000W</p> <p>Deve possuir tensão nominal de entrada bivolt de 115V/220V</p> <p>Deve suportar faixa de tensão de entrada variando entre 90-130V / 180-250V, ou superior</p> <p>Deve possuir tensão nominal de saída de 115V</p> <p>Deve prever uma variação admissível na saída de <math>\pm 6\%</math></p> <p>Deve possuir uma frequência nominal de 60Hz</p> <p>Deve suportar correntes nominais de entrada de 8A para 115V e 4A para 220V , ou superior</p> <p>Deve possuir seleção da tensão de entrada automática</p> <p>Deve ser controlado por microprocessado</p> <p>Deve prever proteção eletrônica contra sobrecarga</p> <p>Deve prever proteção contra sobreaquecimento</p> <p>Deve prever proteção contra subtensão e sobretensão com desligamento da saída</p> <p>Deve possuir proteção contra surtos de tensão</p> <p>Deve possuir filtro de linha</p> <p>Deve possuir proteção para distorção harmônica</p> <p>Deve possuir no mínimo 6(seis) tomadas de saída 6 (2P + T) padrão NBR 14136</p> <p>Deve suportar proteção contra choques elétricos classe I</p> <p>Deve possuir indicadores do estado da rede</p> <p>Conformidade</p> <p>Deve ser aprovado pelo INMETRO</p> <p>Deve possuir garantia mínima de 1 ano para reparo ou substituição</p>	
5.2	10	UND	<p>ESTABILIZADOR TIPO 2</p> <p>Deve suportar potência nominal (VA) de 1500VA / 1500W</p> <p>Deve possuir tensão nominal de entrada bivolt de 115V/220V</p> <p>Deve suportar faixa de tensão de entrada variando entre 90-130V / 180-250V, ou variação de faixa superior</p> <p>Deve possuir tensão nominal de saída de 115V</p> <p>Deve prever uma variação admissível na saída de <math>\pm 6\%</math></p> <p>Deve possuir uma frequência nominal de 60Hz</p> <p>Deve suportar correntes nominais de entrada de 12A para 115V e 5A para 220V , ou correntes nominais superior</p> <p>Deve possuir seleção da tensão de entrada</p>	

			<p>automática Deve ser controlado por microprocessado Deve prever proteção eletrônica contra sobrecarga Deve prever proteção contra sobreaquecimento Deve prever proteção contra subtensão e sobretensão com desligamento da saída Deve possuir proteção contra surtos de tensão Deve possuir filtro de linha Deve possuir proteção para distorção harmônica Deve possuir no mínimo 6(seis) tomadas de saída 6 (2P + T) padrão NBR 14136 Deve suportar proteção contra choques elétricos classe I Deve possuir indicadores do estado da rede Conformidade Deve ser aprovado pelo INMETRO Deve possuir garantia mínima de 1 Ano para reparo ou substituição</p>	
5.3	05	UND	<p>IMPRESSORA JATO DE TINTA Principais Características Entrada USB para pen drive Wireless (Conexão s/ fio) Velocidade de impressão preto e branco mínima (ppm): até 18 Velocidade de impressão cor mínima ( ppm): até 12 Resolução de impressão – preto e branco: até 1200x1200 dpi Resolução de impressão - cor: até 1200x1200 dpi Memória interna mínima: 128MB Ciclo de trabalho: até 30.000 páginas Tecnologia de impressão: Jato de Tinta Térmico Suporte para linguagem standard de impressora: PCL5c, PCL6, PDF nativo, Postscript nível 3 Deve possuir 1 cartucho para as cores preto, ciano, magenta e amarelo, sendo um total de 4 cartuchos Deve possuir capacidades para conexão em rede: Padrão (Ethernet incorporada e WiFi 802.11 b/g/n) Velocidade do processador mínima: 400 Mhz Tamanhos de mídia suportados: A4; A5; A6; B5(JIS); Envelope(C5,C6,DL); 10x15cm; Deve ser seleção de tensão elétrica automática Deve suportar os seguintes sistemas operacionais: Windows 8, Windows 7, Windows Vista, Windows XP SP3, Mac OSX v10.6, OSX Lion, OSX Mountain Lion e Linux Deve possuir garantia mínima de 12 meses</p>	

5.4	60	UND	<p>MONITOR LED TIPO 01</p> <p>Tamanho da tela entre 17 e 19 polegadas</p> <p>Widescreen Sim</p> <p>Brilho 250cd/m2</p> <p>Relação de Contraste Mega DCR 5M:1 8 (Static 1000:1)</p> <p>Tempo de Resposta 5ms</p> <p>Ângulo de Visão (Horizontal/Vertical) 170º/160º</p> <p>Tensão de Alimentação Bivolt</p> <p>Resolução Máxima 1366x768 HD</p> <p>Resolução Recomendada 1366x768 HD</p> <p>Suporte de Cores 16.7M</p> <p>Conectores de Vídeo D-Sub, DVI</p> <p>Entrada DigitalSim</p>	
5.5	20	UND	<p>MONITOR LED TIPO 2</p> <p>Tamanho da tela entre 20 e 22 polegadas</p> <p>Widescreen Sim</p> <p>Brilho 250cd/m2</p> <p>Relação de Contraste Mega DCR 5M:1 8 (Static 1000:1)</p> <p>Tempo de Resposta 5ms</p> <p>Ângulo de Visão (Horizontal/Vertical) 170º/160º</p> <p>Tensão de Alimentação Bivolt</p> <p>Resolução Máxima 1366x768 HD</p> <p>Resolução Recomendada 1366x768 HD</p> <p>Suporte de Cores 16.7M</p> <p>Conectores de Vídeo D-Sub, DVI</p> <p>Entrada DigitalSim</p>	
5.6	06	UND	<p>NO-BREAK MICROPROCESSADO, SENOIDAL, ISOLADO, com CIRCUIT BREAKER, BATTERY SAVER e REGULAÇÃO ON LINE, 3 KVA</p> <p>Características e Recursos</p> <p>Forma de onda senoidal pura;</p> <p>Controle através de microprocessador RISC de alta velocidade, garantindo proteção instantânea contra as falhas da rede elétrica;</p> <p>Partida a frio: permite ligar o equipamento mesmo na ausência da rede elétrica;</p> <p>Estabilizador interno de tensão com 03 estágios: estabiliza a tensão mesmo em rede com tensão muito alta ou muito baixa;</p> <p>Carregador inteligente: garante o correto gerenciamento das baterias com recarga automática mesmo com o equipamento desligado;</p> <p>Botão Liga/Desliga temporizado e embutido: evita desligamentos acidentais;</p> <p>Software de gerenciamento: recurso que através</p>	

			<p>de uma conexão serial monitora e grava em tempo real as condições da rede elétrica. Tensão de entrada bivolt (115V~ ou 220V~ ) com seleção automática; Para tomada macho de entrada deve ter o padrão NEMA L6-30P; Tensão de saída 115V~; No mínimo 8 tomadas (2P+T 20A Padrão NBR14136) de saída; Filtro de linha interno: filtra ruídos da rede elétrica; Inversor sincronizado com a rede (sistema PLL); Sinalização sonora e visual: apresenta o status do funcionamento do Equipamento; Conector para módulo de baterias externas: proporciona maior tempo de autonomia; Conector auxiliar de saída para extensão; Proteção contra surtos de tensão por varistor; Proteção contra sobrecarga e curto-circuito na saída em modo rede e em modo bateria; Proteção contra sobretensões e subtensões da rede elétrica;</p>	
5.7	40	UND	TECLADO ABNT2 110 TECLAS SLIM, PRETO, PS/2	
5.8	80	UND	TECLADO ABNT2 110 TECLAS SLIM, PRETO, USB	
5.9	70	UND	<p>FONTE DE ALIMENTAÇÃO ATX, PENTIUM, 450/500W Fonte para computador ATX 500w Deve acompanhar cabo de força padrão NBR14136. Tensão de entrada bivolt 115/220v manual com chave liga/desliga Deve conter no mínimo: 2 conectores ATA / IDE; 1 conector floppy 1 conector P4 (std) 1 conector 24 pinos m/b 2 conector sata</p>	
5.10	02	UND	<p>IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA Funções: Impressão, cópia, digitalização, fax, web Admite multitarefas: Sim Velocidade de impressão (preto): Comparável a laser ISO: Até 20 ppm Rascunho: Até 35 ppm</p>	



			<p>Velocidade de impressão (cor): Comparável a laser ISO:Até 16 ppm<sup>1</sup>                  Rascunho: Até 35 ppm                  Ciclo de trabalho (mensal, A4) Até 25.000 páginas                  Volume mensal de páginas recomendado 250 a 1250 páginas                  Tecnologia de impressão: Jato de Tinta Térmico                  Qualidade de impressão (melhor)                  Cor: Até 4800 x 1200 dpi otimizado em papel fotográfico                  Preto: Até 1200 x 600 dpi                  Velocidade do processador: 360 MHz                  Número de cartuchos de impressão: 4 (1 de cada, preto, ciano, magenta, amarelo)                  Capacidade de operar via rede sem fios                  Recurso de impressão móvel                  Suporte a tensão bivolt automática</p>	
5.11	05	UND	<p>WEBCAM                  - INTERFACE: USB 2.0                  - SENSOR DE IMAGEM: CMOS                  - RESOLUÇÃO MÁXIMA DE IMAGEM: 1080P (FULL HD)                  - CAPTURA MÁXIMA DE VÍDEO: 1080P (FULL HD)                  - TAXA DE FRAMES: 30FPS                  - FOCO: FIXED FOCUS FROM 0.3M TO 1.5M                  - COMPATIBILIDADE: WINDOWS7, WINDOWS8, WINDOWS VISTA WINDOWS XP (WITH SERVICE PACK 2 (SP2) OR HIGHER)</p>	

#### LOTE 6. Ergonomia

ITEM	QTD	UNI D	DESCRIÇÃO	VLR. UNIT.
6.1	100	UND	APOIO PARA DIGITAÇÃO COM GEL, 51x10cm, PRETO, TECIDO E GEL, ERGONÔMICO, BASE ADERENTE.	
6.2	100	UND	MOUSE PAD , BASE ADERENTE	

#### 5. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

5.1. As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos seguintes Elementos de Despesa:

- 3.01.01.07.06.0003-0 Suprimento de Informática (Administração);
- 3.01.01.03.08.0060-7 Suprimento de Informática (Custo);



- 1.07.04.01.01.0008-5 Equipamento de Informática (Imobilizado);
- 3.01.01.07.06.0054-4 Ferragens e Ferramentas (Administração);
- 3.01.01.03.08.0071-2 Ferragens e Ferramentas ( Custos).

do orçamento da ETUFOR.

## 6. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO:

### 6.1. Quanto à entrega:

**6.1.1** O objeto contratual deverá ser entregue de **forma parcelada** em conformidade com as especificações estabelecidas neste Anexo, no prazo de 05 (cinco) dias, contado a partir da solicitação, com o descritivo do material, e quantidade, e a assinatura das autoridades competentes, no horário 08:00 às 12:00 e de 13:00 às 16:00, na sede da ETUFOR, sito na Av. dos Expedicionários, 5677, Vila União, Fortaleza/CE sem ônus adicionais para a ETUFOR.

**6.1.2.** Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 2 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como descumprimento de cláusula contratual.

**6.1.3.** A não observância destas condições implicará na não aceitação do objeto sem que caiba qualquer tipo de reclamação e/ou indenização por parte da CONTRATADA.

**6.1.4.** Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas no Edital, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independente da aplicação das penalidades cabíveis.

**6.1.5.** O material cotado pela Contratada deverá ser novo, e de marca com plena aceitação no mercado;

**6.1.6.** O material será fornecido somente quando houver necessidade da Contratante que, por emissão de Ordem de Compra, fará a solicitação do mesmo, para entrega na data e no local indicado pela Contratante;

**6.1.7.** O material deverá ser entregue dentro dos prazos estipulados e rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas na proposta da Contratada;

**6.1.8.** O material deverá ser entregue dentro do prazo de validade do mesmo, quando existente, devendo, quando da entrega, a sua data de fabricação não ser inferior a 80% do prazo de validade

**6.1.9.** O termo de recebimento será lavrado pela Contratante através do empregado responsável pelo recebimento do material;

**6.1.10.** O material a ser entregue estará sujeito à aceitação plena pela ETUFOR e, para tanto, o mesmo será submetido ao recebimento provisório, onde serão examinadas as especificações e, caso estejam de acordo com a proposta de preços e o contrato será atestado o seu recebimento definitivo;

**6.1.11.** A Contratada ficará obrigada a substituir, imediatamente, sem ônus para a ETUFOR, o material que vier a ser recusado.

### 6.2. Quanto ao recebimento:

**6.2.1.** PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela contratante.

**6.2.2.** DEFINITIVAMENTE, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e com conseqüente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, **devendo haver rejeição no caso de desconformidade.**

## 7. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

7.1. Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação, mediante apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado.

## 8. DO PAGAMENTO:

8.1. O pagamento será efetuado até 30 dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, exclusivamente no Banco do Brasil S/A.

8.1.1. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

8.2. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

8.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

8.4.1. Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

8.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em Cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

## 9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

9.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

9.1.1. Advertência;

9.1.2. Multas, estipuladas na forma a seguir:

- a) Multa diária de 0,3% (três décimos por cento), no caso de atraso na execução do objeto contratual até o 30º (trigésimo) dia, sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente.
- b) Multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento), no caso de atraso na execução do objeto contratual superior a 30 (trinta) dias, sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente. A aplicação da presente multa exclui a aplicação da multa prevista na alínea anterior.
- c) Multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento das demais cláusulas contratuais, elevada para 1% (um por cento), em caso de reincidência.
- d) Multa de 20% (vinte por cento), sobre o valor do contrato, no caso de desistência da execução do objeto ou rescisão contratual não motivada pela contratante.

9.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o município de Fortaleza por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

9.1.4. Impedimento de licitar e contratar com a Administração, sendo, então, descredenciado no cadastro de fornecedores da Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja

promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais.

9.1.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Município de Fortaleza enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir o Município de Fortaleza pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

## **10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

10.1. Executar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

10.2. Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.

10.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser argüido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

10.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

10.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

10.7. Substituir ou reparar o objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou que esteja em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo fixado pelo órgão contratante, contado da sua notificação.

10.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta de preços, observando o prazo mínimo exigido de 90 (noventa) dias.

10.9. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

## **11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

11.1. Solicitar a execução do objeto à contratada.

11.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

11.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual, através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato sua impossibilidade.

11.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

11.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.

11.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

## **12. DA FISCALIZAÇÃO:**

12.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por um GESTOR especialmente designado para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual.

## **13. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:**

13.1. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do contrato. Caso, ao final da vigência, as quantidades não tenha sido consumidas, o contrato poderá ser prorrogado tão somente para que seja esgotado o quantitativo contratado.

## **14. GARANTIA CONTRATUAL**

14.1. NÃO SERÁ EXIGIDO GARANTIA CONTRATUAL.

## ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS

À  
Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza

Ref.: Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_\_

A proposta de preços encontra-se em conformidade com as informações previstas no Edital e seus anexos.

1. Identificação do licitante:

- Razão Social:
- CPF/CNPJ:
- Endereço completo:
- Representante Legal (nome, nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF, domicílio):
- Telefone, celular, fax, e-mail:
- Banco do Brasil -(exclusivamente), agência e nº da conta corrente:

2. Condições Gerais da Proposta:

- A presente proposta é válida por \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) dias, contados da data de sua emissão.
- O objeto contratual terá garantia de \_\_\_\_\_(\_\_\_\_\_) \_\_\_\_\_.

3. Formação do Preço:

A Proposta de Preços deverá conter os seguintes elementos:

- a. Indicação do lote cotado e especificação do objeto licitado com todos seus itens, de acordo com o disposto no ANEXO I deste edital devendo ser indicada a marca e/ou fabricante do produto;
- b. Preço unitário em algarismo;
- c. Preço global do lote cotado, em algarismo e por extenso;
- d. Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 90(noventa) dias.

Local e data

Assinatura do representante legal  
(Nome e cargo)



**ANEXO III - DECLARAÇÃO RELATIVA AO TRABALHO DE EMPREGADO MENOR**

**MODELO – EMPREGADOR PESSOA FÍSICA/PESSOA JURÍDICA**

(Identificação do licitante), inscrito no CPF/CNPJ nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menores de dezoito anos e em qualquer trabalho, menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Local e data  
Assinatura do representante legal  
(Nome e cargo)



### ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO

Contrato nº \_\_\_\_\_ / 2014 - ETUFOR  
Processo nº 3107145457702/2013

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, POR INTERMÉDIO DA EMPRESA DE TRANSPORTE URBANO DE FORTALEZA – ETUFOR, E A EMPRESA GANHADORA DA LICITAÇÃO (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3107145457702/2013), ABAIXO QUALIFICADOS, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

A Empresa de Transporte Urbano de Fortaleza - ETUFOR, situada (o) na \_\_\_\_\_, inscrita (o) no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, doravante denominada (o) CONTRATANTE, neste ato representada (o) pelo \_\_\_\_\_, (nacionalidade), portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, e do CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliada (o) em (Município - UF), na \_\_\_\_\_, e a \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, Fone: \_\_\_\_\_, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo \_\_\_\_\_, (nacionalidade), portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, e do CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliada(o) em (Município - UF), na \_\_\_\_\_, têm entre si justa e acordada a celebração do presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO**

1.1. O presente contrato tem como fundamento o Edital do Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_\_, e seus anexos, os preceitos do direito público, o Decreto Municipal nº 11.251, a Lei Complementar nº 123, a Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993 com suas alterações ainda, outras leis aplicáveis e necessárias ao correto cumprimento de seu objeto.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E A PROPOSTA**

2.1. O cumprimento deste contrato está vinculado aos termos do Edital do Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_\_ e seus anexos, e à proposta da CONTRATADA, os quais constituem parte deste instrumento, independente de sua transcrição.



### CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

3.1. Constitui objeto deste contrato O FORNECIMENTO DE COMPONENTES, SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, CONFORME OS LOTES DESCRITOS NO ROL DE AQUISIÇÃO CONSTANTE DO TERMO DE REFERÊNCIA, NO PERÍODO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL DE 12 (DOZE) MESES E NA PROPOSTA DA CONTRATADA.

### CLÁUSULA QUARTA – DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

#### LOTE 1. Componentes

ITE M	QTD	UND	DESCRIÇÃO	VLR. UNIT.
1.1	50	UND	BATERIA PARA PLACA-MÃE DE 3V Tipo de bateria CR2032, sendo: CR = bateria de lítio; 20 = diâmetro em mm; 32 = espessura em 1/10 de mm	
1.2	10	UND	BATERIA ALCALINA 9V TIPO 6LR61 Dimensões aproximadas do produto - cm (AxLxP) 8x12x1,5cm	
1.3	10	UND	Adaptador USB 2.0 2.4GHz 802.11n Wifi/WLAN Wireless Suporte os padrões wireless IEEE802.11b/g/n - Interface: USB 2.0 - Frequência: 2,4 GHz - Taxa de transmissão de até 150Mbps. Taxa de recepção de até 300 Mbps - Antena externa - Canal de trabalho: 1-14 - Modo de funcionamento: infra-estrutura e Ad-Hoc - Suporta 64, 128 bit modo de segurança WEP/WPA/WPA2/WPA-PSK/WPA2-PSK/TKIP/AES - Suporta Windows2000/XP (32/64 bit), Vista (32/64 bit), Linux / Mac OS X Windows 7 (32/64 bit) Windows 8 - Plug in Play ( não requer software de instalação)	
1.4	30	UND	Cooler Para Processador Socket 775 Especificações: Base de Alumunio Tensão 12v Consumo aproximado 4W Velocidade aproximada 2200rpm Fluxo de Ar aproximado 40,9 CFM Ruido máximo 26dB Dimensões aproximada: 9,5 x 9,5 x 2,5cm	

1.5	20	UND	<p>Cooler para Processador Socket 478</p> <p>Especificações:</p> <p>Base de Alumunio</p> <p>Tensão 12v</p> <p>Consumo aproximado 4W</p> <p>Velocidade aproximada 2200rpm</p> <p>Fluxo de Ar aproximado 40,9 CFM</p> <p>Ruido máximo 26dB</p> <p>Dimensões aproximada: 9,5 x 9,5 x 2,5cm</p>	
1.6	20	UND	<p>PLACA-MÃE com <i>chipset</i> Intel P55, H55, H57 ou Q57 para Core I3 (ou superior).</p>	
1.7	20	UND	<p>Processador Intel i3 terceira geração série 3200 ou superior;</p> <p>Tecnologia de 22nm; Frequência interna mínima admissível de clock do microprocessador: 3,1 GHz; Frequência mínima do barramento do sistema (System Bus): 5 GT/s. Memória cachê mínima: 3 MB.</p>	
1.8	50	UND	<p>MOUSE</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Conexão: USB</li> <li>- Sensor: Óptico</li> <li>- Resolução mínima: 800 DPI</li> <li>- Botões : 2 Sendo 1 Scroll para rolagem de tela</li> </ul>	
1.9	05	UND	<p>PLACA DE VÍDEO PCI - 4x/32MB</p> <p>Frame tamanho do buffer: 32mb</p> <p>Padrão de barramento: pci</p> <p>Núcleo de clock: 125 mhz</p> <p>Geometria taxa: 250m triangulos/ seg</p> <p>Velocidade da memória: 143 mhz sdram</p> <p>Ramdac: 300 mhz 10-bit dac's</p> <p>Banda de memória: 2.29gb/sec</p> <p>Resolução até o: 1600x1200 em 85hz ( 32bit )</p> <p>Configuração de pipeline: 4x1 ( pixel tubulação linhas x textura unidades de amostragem )</p>	
1.10	15	UND	<p>PLACA DE REDE 10/100/1000 MB/S PCI</p> <p>Características Principais:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Dispõe de uma porta RJ-45 que auto-negociação a conexão entre 10BASE-T Ethernet e 100BASE-TX Fast Ethernet e 1000BASE-T.</li> <li>- Suporta padrões 802.2 e com tecnologia IEEE 802.3ab</li> <li>- Controladora Gigabit Intel 82541PI de alta performance e confiabilidade.</li> <li>- Suporte a placas PCI 32-bits com especificação</li> </ul>	

			<p>2.3. - LEDs indicativos em verde das funções ACT e Link. - Interface: 32-bit PCI</p>	
1.11	05	UND	<p>ADAPTADOR DE REDE GIGABIT USB 10/100/1000 Mbps Compatível com Especificações USB 2.0 e 1.1 Aderente aos padrões IEEE 802.3, 802.3u e 802.3ab Porta Gigabit RJ-45 Auto-MDIX com Auto Negociação Suporta ambas operações full-duplex e half-duplex Suporta modo Suspend e modo Hibernação para remotamente acordar através de link-up ou magic packet Compatível com Windows 98SE/ME/2000/XP Potencializado através de porta USB. Não requer nenhum adaptador externo. LEDs de Diagnóstico Plug &amp; Play</p>	
1.12	05	UND	<p>ADAPTADOR PCI USB 2.0 DE 5 PORTAS (4 EXTERNAS+ 1 INTERNA) Hot Swappable — nenhuma necessidade de desligar o computador antes de desconectar os dispositivos acoplados</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Até 480 Mbps — até 40 vezes mais rápido do que USB 1.x</li> <li>• Conecta Até 127 dispositivos — câmeras de vídeo digitais, unidades de disco rígido, DVDs, scanners e mais</li> <li>• Possui 4 portas USB Tipo A USB externas e 1 porta USB Tipo A interna</li> <li>• Compatibilidade retroativa com padrões USB anteriores</li> </ul> <p>Interface: PCI 2.2 USB 1.1 USB 2.0 Compatibilidade do Sistema: Windows® 98SE/ME/2000/XP/7/8 Emissões: FCC, CE certified</p>	

**LOTE 2. Cabos, Conectores & Ferramentas**

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	VLR. UNIT.
2.1	10	UND	CONECTOR DE FORÇA SATA EM MOLEX DE 4 PINOS!	

			Sata Power Numero de Conectores: 2 Conector Sata Fêmea Conector Molex de 4 pinos MACHO Comprimento do cabo: 15,5cm	
2.2	05	UND	CABO EXTENSOR USB - 2,5m Descrição <ul style="list-style-type: none"> <li>Cabo Extensor USB 2.0 AM/ AF compatível com dispositivos com conexão USB 2.0 e 1.1.</li> </ul> Especificações Técnicas <ul style="list-style-type: none"> <li>Extremidades do cabo macho e fêmea</li> <li>Suporta transferência de dados até 480 Mbps</li> </ul> Características <ul style="list-style-type: none"> <li>Comprimento: 2,5 metros</li> </ul>	
2.3	05	UND	CABO FLAT PADRÃO IDE Padrão: 100/133-HD 80 vias Número de conectores: 3	
2.4	20	UND	CABO USB 2.0 AM X BM 1,8M CARACTERÍSTICAS: Tipo de Cabo: Cabo para conexão de Periféricos USB 2.0 Conexão: USB A (M) x USB B (M) Comprimento mínimo do cabo: 1,80m Compatível com USB 1.1 e 2.0 Compatível com impressoras Laser e Jato de tinta	
2.5	04	CX	CABO DE REDE <ul style="list-style-type: none"> <li>Tipo: UTP com 4 pares trançados com isolamento</li> <li>Categoria: 6 (GIGALAN, rede de 1000Mb)</li> <li>Homologação: Anatel</li> <li>Certificação: ISO 9001</li> </ul>	
2.6	300	UND	CONECTOR RJ45 MACHO CATEGORIA 5 Descrição: <ul style="list-style-type: none"> <li>Tipo: Conector Modular RJ45</li> <li>Padrão de construção: UTP</li> <li>Categoria: CAT. 5e</li> <li>Tipo de material: Acrílico</li> </ul>	
2.7	80	UND	CONECTOR RJ45 FÊMEA CATEGORIA 6 Descrição: <ul style="list-style-type: none"> <li>Padrão 568A ou B</li> <li>Conector Femea RJ-45 para Sistemas de Cabeamento Estruturado para tráfego de voz,</li> </ul>	

			dados e imagens, segundo requisitos da norma ANSI/TIA/EIA-568B.2 (Balanced Twisted Pair Cabling Components), para cabeamento horizontal ou secundário, uso interno, em ponto de acesso na área de trabalho para tomadas de serviços em sistemas de cabeamento estruturado.	
2.8	01	UND	ALICATE DE CRIMPAR CONECTOR RJ45 CAT. 6 BLINDADO Descrição: Ferramenta profissional com 8.5”(215mm) catraca para crimpar, conector modular RJ 45 (8x8) Cat.5, Cat 5e e Cat. 6 Blindado e RJ11 + RJ12 ( 6x2 / 6x4 / 6x6 ). Corta e Decapa o Cabo Lan	
2.9	02	UND	ALICATE DE CRIMPAR CONECTOR RJ45 CAT. 5 PROFISSIONAL	
2.10	02	UND	ALICATE DE BICO 160 MM Especificações: Dimensões da Embalagem; Peso: 0,170 Kg; Altura: 2 Cm; Largura: 24 Cm; Profundidade: 10,5 Cm;	
2.11	03	UND	CHAVE PHILLIPS ¼ x 4 POL Características: Ponta imantada. Haste em cromo vanádio. Cabo reforçado em PVC rígido transparente, injetado diretamente sobre a lâmina. Alta resistência a impactos.	
2.12	03	UND	CHAVE PHILLIPS 3/16 x 3.1/8 POL Características: Ponta imantada. Haste em cromo vanádio. Cabo reforçado em PVC rígido transparente, injetado diretamente sobre a lâmina. Alta resistência a impactos.	
2.13	02	UND	CHAVE FENDA 1/8 x 3.1/8 POL Características: Ponta imantada	

			Alta resistência a impactos. Cabo reforçado em PVC rígido transparente, injetado diretamente sobre a lâmina.	
2.14	02	UND	CHAVE FENDA ¼ x 4 POL Características: Ponta imantada Alta resistência a impactos. Cabo reforçado em PVC rígido transparente, injetado diretamente sobre a lâmina.	

**LOTE 3. Armazenamento**

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	VLR. UNIT.
3.1	10	UND	HD 500GB IDE - 7.200rpm (exceto SAMSUNG)	
3.2	35	UND	HD 320GB SATA - 7.200rpm (exceto SAMSUNG)	
3.3	02	UND	HD 1TB - Externo USB (exceto SAMSUNG)	
3.4	30	UND	MEMORIA TIPO 01 Padrão: DDR1 Frequência: 400mhz Capacidade: 1gb Aplicação: PC 3200 DESKTOP	
3.5	30	UND	MEMORIA TIPO 02 Padrão: DDR3 Frequência: 1333mhz Capacidade: 2gb Aplicação: PC DESKTOP	
3.6	30	UND	MEMORIA TIPO 03 Padrão: DDR3 Frequência: 1066mhz Capacidade: 2gb Aplicação: PC DESKTOP	
3.7	80	UND	MEMORIA TIPO 04 Padrão: DDR2 Frequência: 400 mhz Capacidade: 2gb Aplicação: PC DESKTOP	

**LOTE 4. Suprimentos**

ITE	QTD	UN	DESCRIÇÃO	VLR.
-----	-----	----	-----------	------

M	.	D		UNIT.
4.1	7	UN D	CARTUCHO C1823D COLORIDO, ORIGINAL, NOVO, HP DESKJET 810C	
4.2	5	UN D	CARTUCHO C6615NL PRETO, ORIGINAL, NOVO, HP DESKJET 840C	
4.3	20	UN D	CARTUCHO C8766WL COLORIDO, ORIGINAL, NOVO, HP DESKJET 9800	
4.4	24	UN D	CARTUCHO C9351A PRETO, ORIGINAL, NOVO, HP DESKJET 2460	
4.5	24	UN D	CARTUCHO C9352A COLOR, ORIGINAL, NOVO, HP DESKJET 2460	
4.6	05	UN D	CARTUCHO TO63220 CYAN, ORIGINAL, NOVO, EPSON STYLUS C87	
4.7	05	UN D	CARTUCHO TO63320 MAGENTA, ORIGINAL, NOVO, EPSON STYLUS C87	
4.8	05	UN D	CARTUCHO TO63420 AMARELO, ORIGINAL, NOVO, EPSON STYLUS C87	
4.9	10	UN D	CARTUCHO TO63120 PRETO, ORIGINAL, NOVO, EPSON STYLUS C87	
4.10	06	UN D	CARTUCHO Q2612A TONER, ORIGINAL, NOVO, HP 1010/1015	
4.11	08	UN D	CARTUCHO SCX-D4200 TONER, ORIGINAL, NOVO, SAMSUNG SCX-4200	
4.12	05	UN D	CARTUCHO TONER TN420 ou TN450, ORIGINAL, NOVO, para IMPRESSORA BROTHER 7065	
4.13	10	UN D	CARTUCHO CH561H PRETO, ORIGINAL, NOVO para HP DESKJET 2000	
4.14	10	UN D	CARTUCHO CH562H COLOR, ORIGINAL, NOVO para HP DESKJET 2000	
4.15	07	UN D	CARTUCHO CC640WB PRETO, ORIGINAL, NOVO p/ HP DESKJET F4480	
4.16	07	UN D	CARTUCHO CC643WB COLOR, ORIGINAL, NOVO p/ HP DESKJET F4480	
4.17	600	UN	CD-R 1X-52X 80min/700MB C/ CAPA	

		D		
4.18	100	UN D	DVD-R (REGRAVÁVEL) - 8X, 120min/4.7GB	
4.19	50	UN D	CARTUCHO DE DADOS HP DAT 72	
4.20	40	UN D	CARTUCHO DE DADOS 1,5 TB TOTALSTORAGE LTO ULTRIUM	
4.21	02	UN D	CARTUCHO DE LIMPEZA UNIVERSAL TOTALSTORAGE LTO ULTRIUM	
4.22	02	UN D	CARTUCHO DE LIMPEZA DDS/DAT	
4.23	05	UN D	PASTA TÉRMICA - Embalagem 50 gramas	

**LOTE 5. Periféricos**

ITEM	QTD	UNI D	DESCRIÇÃO	VLR. UNIT.
5.1	40	UND	<p>ESTABILIZADOR TIPO 1</p> <p>Deve suportar potência nominal (VA) de 1000VA / 1000W</p> <p>Deve possuir tensão nominal de entrada bivolt de 115V/220V</p> <p>Deve suportar faixa de tensão de entrada variando entre 90-130V / 180-250V, ou superior</p> <p>Deve possuir tensão nominal de saída de 115V</p> <p>Deve prever uma variação admissível na saída de <math>\pm 6\%</math></p> <p>Deve possuir uma frequência nominal de 60Hz</p> <p>Deve suportar correntes nominais de entrada de 8A para 115V e 4A para 220V , ou superior</p> <p>Deve possuir seleção da tensão de entrada automática</p> <p>Deve ser controlado por microprocessado</p> <p>Deve prever proteção eletrônica contra sobrecarga</p> <p>Deve prever proteção contra sobreaquecimento</p> <p>Deve prever proteção contra subtensão e sobretensão com desligamento da saída</p> <p>Deve possuir proteção contra surtos de tensão</p> <p>Deve possuir filtro de linha</p> <p>Deve possuir proteção para distorção harmônica</p> <p>Deve possuir no mínimo 6(seis) tomadas de saída 6 (2P + T) padrão NBR 14136</p>	



			<p>Deve suportar proteção contra choques elétricos classe I</p> <p>Deve possuir indicadores do estado da rede</p> <p>Conformidade</p> <p>Deve ser aprovado pelo INMETRO</p> <p>Deve possuir garantia mínima de 1 ano para reparo ou substituição</p>	
5.2	10	UND	<p>ESTABILIZADOR TIPO 2</p> <p>Deve suportar potência nominal (VA) de 1500VA / 1500W</p> <p>Deve possuir tensão nominal de entrada bivolt de 115V/220V</p> <p>Deve suportar faixa de tensão de entrada variando entre 90-130V / 180-250V, ou variação de faixa superior</p> <p>Deve possuir tensão nominal de saída de 115V</p> <p>Deve prever uma variação admissível na saída de <math>\pm 6\%</math></p> <p>Deve possuir uma frequência nominal de 60Hz</p> <p>Deve suportar correntes nominais de entrada de 12A para 115V e 5A para 220V , ou correntes nominais superior</p> <p>Deve possuir seleção da tensão de entrada automática</p> <p>Deve ser controlado por microprocessado</p> <p>Deve prever proteção eletrônica contra sobrecarga</p> <p>Deve prever proteção contra sobreaquecimento</p> <p>Deve prever proteção contra subtensão e sobretensão com desligamento da saída</p> <p>Deve possuir proteção contra surtos de tensão</p> <p>Deve possuir filtro de linha</p> <p>Deve possuir proteção para distorção harmônica</p> <p>Deve possuir no mínimo 6(seis) tomadas de saída 6 (2P + T) padrão NBR 14136</p> <p>Deve suportar proteção contra choques elétricos classe I</p> <p>Deve possuir indicadores do estado da rede</p> <p>Conformidade</p> <p>Deve ser aprovado pelo INMETRO</p> <p>Deve possuir garantia mínima de 1 Ano para reparo ou substituição</p>	
5.3	05	UND	<p>IMPRESSORA JATO DE TINTA</p> <p>Principais Características</p> <p>Entrada USB para pen drive</p> <p>Wireless (Conexão s/ fio)</p> <p>Velocidade de impressão preto e branco mínima (ppm): até 18</p>	

			<p>Velocidade de impressão cor mínima ( ppm): até 12 Resolução de impressão – preto e branco: até 1200x1200 dpi Resolução de impressão - cor: até 1200x1200 dpi Memória interna mínima: 128MB Ciclo de trabalho: até 30.000 páginas Tecnologia de impressão: Jato de Tinta Térmico Suporte para linguagem standard de impressora: PCL5c, PCL6, PDF nativo, Postscript nível 3 Deve possuir 1 cartucho para as cores preto, ciano, magenta e amarelo, sendo um total de 4 cartuchos Deve possuir capacidades para conexão em rede: Padrão (Ethernet incorporada e WiFi 802.11 b/g/n) Velocidade do processador mínima: 400 Mhz Tamanhos de mídia suportados: A4; A5; A6; B5(JIS); Envelope(C5,C6,DL); 10x15cm; Deve ser seleção de tensão elétrica automática Deve suportar os seguintes sistemas operacionais: Windows 8, Windows 7, Windows Vista, Windows XP SP3, Mac OSX v10.6, OSX Lion, OSX Mountain Lion e Linux Deve possuir garantia mínima de 12 meses</p>	
5.4	60	UND	<p>MONITOR LED TIPO 01 Tamanho da tela entre 17 e 19 polegadas Widescreen Sim Brilho 250cd/m2 Relação de Contraste Mega DCR 5M:1 8 (Static 1000:1) Tempo de Resposta 5ms Ângulo de Visão (Horizontal/Vertical) 170º/160º Tensão de Alimentação Bivolt Resolução Máxima 1366x768 HD Resolução Recomendada 1366x768 HD Suporte de Cores 16.7M Conectores de Vídeo D-Sub, DVI Entrada Digital Sim</p>	
5.5	20	UND	<p>MONITOR LED TIPO 2 Tamanho da tela entre 20 e 22 polegadas Widescreen Sim Brilho 250cd/m2 Relação de Contraste Mega DCR 5M:1 8 (Static 1000:1) Tempo de Resposta 5ms Ângulo de Visão (Horizontal/Vertical) 170º/160º Tensão de Alimentação Bivolt Resolução Máxima 1366x768 HD</p>	

			Resolução Recomendada 1366x768 HD Suporte de Cores 16.7M Conectores de Vídeo D-Sub, DVI Entrada DigitalSim	
5.6	06	UND	<p>NO-BREAK MICROPROCESSADO, SENOIDAL, ISOLADO, com CIRCUIT BREAKER, BATTERY SAVER e REGULAÇÃO ON LINE, 3 KVA</p> <p>Características e Recursos</p> <p>Forma de onda senoidal pura;</p> <p>Controle através de microprocessador RISC de alta velocidade, garantindo proteção instantânea contra as falhas da rede elétrica;</p> <p>Partida a frio: permite ligar o equipamento mesmo na ausência da rede elétrica;</p> <p>Estabilizador interno de tensão com 03 estágios: estabiliza a tensão mesmo em rede com tensão muito alta ou muito baixa;</p> <p>Carregador inteligente: garante o correto gerenciamento das baterias com recarga automática mesmo com o equipamento desligado;</p> <p>Botão Liga/Desliga temporizado e embutido: evita desligamentos acidentais;</p> <p>Software de gerenciamento: recurso que através de uma conexão serial monitora e grava em tempo real as condições da rede elétrica.</p> <p>Tensão de entrada bivolt (115V~ ou 220V~ ) com seleção automática;</p> <p>Para tomada macho de entrada deve ter o padrão NEMA L6-30P;</p> <p>Tensão de saída 115V~;</p> <p>No mínimo 8 tomadas (2P+T 20A Padrão NBR14136) de saída;</p> <p>Filtro de linha interno: filtra ruídos da rede elétrica;</p> <p>Inversor sincronizado com a rede (sistema PLL);</p> <p>Sinalização sonora e visual: apresenta o status do funcionamento do Equipamento;</p> <p>Conector para módulo de baterias externas: proporciona maior tempo de autonomia;</p> <p>Conector auxiliar de saída para extensão;</p> <p>Proteção contra surtos de tensão por varistor;</p> <p>Proteção contra sobrecarga e curto-circuito na saída em modo rede e em modo bateria;</p> <p>Proteção contra sobretensões e subtensões da rede elétrica;</p>	
5.7	40	UND	TECLADO ABNT2 110 TECLAS SLIM, PRETO, PS/2	

5.8	80	UND	TECLADO ABNT2 110 TECLAS SLIM, PRETO, USB	
5.9	70	UND	<p>FONTE DE ALIMENTAÇÃO ATX, PENTIUM, 450/500W</p> <p>Fonte para computador ATX 500w</p> <p>Deve acompanhar cabo de força padrão NBR14136.</p> <p>Tensão de entrada bivolt 115/220v manual com chave liga/desliga</p> <p>Deve conter no mínimo:</p> <p>2 conectores ATA / IDE;</p> <p>1 conector floppy</p> <p>1 conector P4 (std)</p> <p>1 conector 24 pinos m/b</p> <p>2 conector sata</p>	
5.10	02	UND	<p>IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA</p> <p>Funções: Impressão, cópia, digitalização, fax, web</p> <p>Admite multitarefas: Sim</p> <p>Velocidade de impressão (preto): Comparável a laser ISO: Até 20 ppm</p> <p>Rascunho: Até 35 ppm</p> <p>Velocidade de impressão (cor): Comparável a laser ISO: Até 16 ppm<sup>1</sup></p> <p>Rascunho: Até 35 ppm</p> <p>Ciclo de trabalho (mensal, A4) Até 25.000 páginas</p> <p>Volume mensal de páginas recomendado 250 a 1250 páginas</p> <p>Tecnologia de impressão: Jato de Tinta Térmico</p> <p>Qualidade de impressão (melhor)</p> <p>Cor: Até 4800 x 1200 dpi otimizado em papel fotográfico</p> <p>Preto: Até 1200 x 600 dpi</p> <p>Velocidade do processador: 360 MHz</p> <p>Número de cartuchos de impressão: 4 (1 de cada, preto, ciano, magenta, amarelo)</p> <p>Capacidade de operar via rede sem fios</p> <p>Recurso de impressão móvel</p> <p>Suporte a tensão bivolt automática</p>	
5.11	05	UND	<p>WEBCAM</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- INTERFACE: USB 2.0</li> <li>- SENSOR DE IMAGEM: CMOS</li> <li>- RESOLUÇÃO MÁXIMA DE IMAGEM: 1080P (FULL HD)</li> <li>- CAPTURA MÁXIMA DE VÍDEO: 1080P (FULL HD)</li> </ul>	

			- TAXA DE FRAMES: 30FPS - FOCO: FIXED FOCUS FROM 0.3M TO 1.5M - COMPATIBILIDADE: WINDOWS7, WINDOWS8, WINDOWS VISTA WINDOWS XP (WITH SERVICE PACK 2 (SP2) OR HIGHER)	
--	--	--	---	--

#### LOTE 6. Ergonomia

ITEM	QTD	UNI D	DESCRIÇÃO	VLR. UNIT.
6.1	100	UND	APOIO PARA DIGITAÇÃO COM GEL, 51x10cm, PRETO, TECIDO E GEL, ERGONÔMICO, BASE ADERENTE.	
6.2	100	UND	MOUSE PAD , BASE ADERENTE	

#### CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE FORNECIMENTO

5.1. A entrega do objeto dar-se-á sob a forma parcelada, nos termos estabelecidos na Cláusula Décima Primeira do presente instrumento.

#### CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR, DA REVISÃO DE PREÇOS E DO REAJUSTE

6.1. O valor contratual global importa na quantia de R\$\_\_\_\_\_, sujeita a reajuste, desde que observado o interregno mínimo de 01 (um) ano, a contar da apresentação da proposta.

6.2. Os preços permanecerão irrevogáveis pelo período de 01 (um) ano.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado até 30 dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, exclusivamente no Banco do Brasil S/A.

7.1.1. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

7.2. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

7.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

7.4.1. Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

7.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em Cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.



## CLÁUSULA OITAVA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

8.1. As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos seguintes Elementos de Despesa:

- 3.01.01.07.06.0003-0 Suprimento de Informática (Administração);
- 3.01.01.03.08.0060-7 Suprimento de Informática (Custo);
- 1.07.04.01.01.0008-5 Equipamento de Informática (Imobilizado);
- 3.01.01.07.06.0054-4 Ferragens e Ferramentas (Administração);
- 3.01.01.03.08.0071-2 Ferragens e Ferramentas (Custos).

do orçamento da ETUFOR.

## CLÁUSULA NONA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO

9.1. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação. Caso, ao final da vigência, as quantidades não tenha sido consumidas, o contrato poderá ser prorrogado tão somente para que seja esgotado o quantitativo contratado.

## CLÁUSULA DÉCIMA – DA GARANTIA CONTRATUAL

10.1. Não será exigido Garantia Contratual.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO:

**11.1. Quanto à entrega:** O objeto contratual deverá ser entregue de **forma parcelada** em conformidade com as especificações estabelecidas neste Anexo, no prazo de 05 (cinco) dias, contado a partir da solicitação, com o descritivo do material, e quantidade, e a assinatura das autoridades competentes, no horário 08:00 às 12:00 e de 13:00 às 16:00, na sede da ETUFOR, sito na Av. dos Expedicionários, 5677, Vila União, Fortaleza/CE sem ônus adicionais para a ETUFOR.

**11.1.2.** Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 2 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como descumprimento de cláusula contratual.

**11.1.3.** A não observância destas condições implicará na não aceitação do objeto sem que caiba qualquer tipo de reclamação e/ou indenização por parte da CONTRATADA.

**11.1.4.** Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas no Edital, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independente da aplicação das penalidades cabíveis.

**11.1.5.** O material cotado pela Contratada deverá ser novo, e de marca com plena aceitação no mercado;

**11.1.6.** O material será fornecido somente quando houver necessidade da Contratante que, por emissão de Ordem de Compra, fará a solicitação do mesmo, para entrega na data e no local indicado pela Contratante;

**11.1.7.** O material deverá ser entregue dentro dos prazos estipulados e rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas na proposta da Contratada;

**11.1.8.** O material deverá ser entregue dentro do prazo de validade do mesmo, quando existente, devendo, quando da entrega, a sua data de fabricação não ser inferior a 80% do prazo de validade

**11.1.9.** O termo de recebimento será lavrado pela Contratante através do empregado responsável pelo recebimento do material;

**11.1.10.** O material a ser entregue estará sujeito à aceitação plena pela ETUFOR e, para tanto, o mesmo será submetido ao recebimento provisório, onde serão examinadas as especificações e, caso estejam de acordo com a proposta de preços e o contrato será atestado o seu recebimento definitivo;  
**11.1.11.** A Contratada ficará obrigada a substituir, imediatamente, sem ônus para a ETUFOR, o material que vier a ser recusado.

#### **11.2. Quanto ao recebimento:**

11.2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela contratante.

11.2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e com conseqüente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, **devendo haver rejeição no caso de desconformidade.**

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

12.1. Executar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

12.2. Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.

12.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser argüido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

12.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

12.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

12.7. Substituir ou reparar o objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou que esteja em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo fixado pelo órgão contratante, contado da sua notificação.

12.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta de preços, observando o prazo mínimo exigido de 90 (noventa) dias.

12.9. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

13.1. Solicitar a execução do objeto à contratada.



13.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

13.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual, através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato sua impossibilidade.

13.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

13.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.

13.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO**

14.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por um GESTOR especialmente designado para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

15.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a CONTRATADA estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

I. Advertência;

II. Multas, estipuladas na forma a seguir:

- a) Multa diária de 0,3% (três décimos por cento), no caso de atraso na execução do objeto contratual até o 30º (trigésimo) dia, sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente.
- b) Multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento), no caso de atraso na execução do objeto contratual superior a 30 (trinta) dias, sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente. A aplicação da presente multa exclui a aplicação da multa prevista na alínea anterior.
- c) Multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento das demais cláusulas contratuais, elevada para 1% (um por cento), em caso de reincidência.
- d) Multa de 20% (vinte por cento), sobre o valor do contrato, no caso de desistência da execução do objeto ou rescisão contratual não motivada pela CONTRATANTE.

III. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o município de Fortaleza por prazo na o superior a 05 (cinco) anos.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Município de Fortaleza enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir o Município de Fortaleza pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

15.2. Se não for possível o pagamento da multa por meio de descontos dos créditos existentes, a CONTRATADA recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão CONTRATANTE. Se não o fizer, será cobrado em processo de execução.

15.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.



### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

16.1. A inexecução total ou parcial deste contrato e a ocorrência de quaisquer dos motivos constantes nos Arts. 78 da Lei Federal nº 8.666/1993, será causa para sua rescisão na forma do Art. 79 com as conseqüências previstas no Art. 80 do mesmo diploma legal.

16.2. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE nos casos de rescisão administrativa prevista no artigo 77 da Lei 8.666/93.

16.3. Este contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo pela CONTRATANTE, mediante aviso prévio de no mínimo 30 (trinta) dias, nos casos das rescisões decorrentes do previsto no inciso XII, do Art. 78, da Lei Federal nº 8.666/1993, sem que caiba à CONTRATADA direito à indenização de qualquer espécie.

### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

17.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Administração, de acordo com a legislação aplicável a espécie.

17.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Fortaleza - Ceará, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa.

E, por estarem de acordo, foi mandado lavrar o presente contrato, que está visado pela Assessoria Jurídica da CONTRATANTE, e do qual se extraíram 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, vão assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Local e data

**(nome do representante)**

CONTRATANTE

**(nome do representante)**

CONTRATADO(A)

Testemunhas:

(nome da testemunha 1)

RG:

CPF:

(nome da testemunha 2)

RG:

CPF:

**Visto:**

(Nome do(a) procurador(a)/ Assessor(a) Jurídico(a) da CONTRATANTE

## ANEXO V – JUSTIFICATIVA DA NÃO PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS E COOPERATIVAS

O Município de Fortaleza vem por meio deste apresentar justificativa acerca da não participação de Empresas enquadradas nas modalidades de Consórcio e Cooperativa no presente procedimento licitatório.

Acerca dos Consórcios este Município informa que a conveniência de admitir a participação dos mesmos em procedimento licitatório é decisão meramente discricionária da Administração, conforme artigo 33 da Lei n.º 8.666/93. Diante da necessidade de motivar os atos administrativos informamos que, considerando a simplicidade do objeto a ser licitado, este Município entende que a participação de consórcios poderá resultar na limitação da concorrência, prática que não é defendida quando da realização de procedimento licitatório, conforme já se manifestou o TCU no Acórdão n.º 2813/2004 – 1ª Câmara.

Acerca das Cooperativas por sua vez atestamos que permitir a participação das mesmas representaria desrespeitar o Princípio Constitucional da Eficiência, previsto no Artigo 37 da Constituição Federal de 1988, considerando que todo e qualquer procedimento referente ao contrato, aos aditivos e pagamentos necessitariam obrigatoriamente da assinatura, e conseqüente anuência, de todos os cooperados dificultando, ou até impossibilitando, a célere execução do objeto pretendido.

